



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANÁLISE DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

Processo nº.:002.968/2021

Pregão Eletrônico nº 020/2021

**Empresa licitante – 1ª Colocada:**

HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP

Em atendimento ao presente e-mail, onde solicita providências por parte desta Secretaria quanto a análise de especificação técnica em face da proposta apresentada pela empresa licitante em epígrafe, informamos o que segue:

*Que a análise fora realizada pelo setor de TI pertencente a esta Secretaria, setor este responsável pela especificação técnica quando da fase de preparação do certame (Termo de Referência);*

*Que em face da análise da Proposta Comercial ofertada pela respectiva empresa licitante, identificou-se que o equipamento ora cotado se trata do “Notebook Lenovo E14 Amd R3 8Gb 256Gb Ssd W10P”, conforme especificado no item 2 da referida Proposta;*

*Que no item 3 da Proposta Comercial, faz constar a descrição das características técnicas do equipamento ora ofertado, onde fora identificado duas não conformidades em relação às exigências do objeto licitado, quais sejam:*

Item	Exigência do Edital	Apresentado pela Empresa Licitante
1.4, “e” do Termo de Referência	1.4. Interfaces [...] e) Leitor de cartão de memória.	1.4. Interfaces [...] e) Com leitor de cartões de memória externo,
1.7, “a” do Termo de Referência	“1.7. Unidade de Disco Híbrido padrão SATA*** a) Possuir <b>HD SSHD de 1 TB Seagate ST1000LM014</b> , que combina a memória flash NAND com armazenamento de disco rígido tradicional, criando um disco para laptop com a velocidade do estado sólido e a capacidade de um disco rígido.”	“1.7. Unidade de Disco Híbrido padrão SATA*** a) Com SSD de 256GBc).”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Conforme se verifica no quadro acima, no tocante ao item 1.4, "e", do Termo de Referência (Anexo I do Edital), a empresa ofertou a solução cuja funcionalidade "externa", e não acoplado ao equipamento (Notebook).

Ainda, no mesmo quadro, verifica-se que o item 1.7, "a", do Termo de Referência (Anexo I do Edital), a empresa ofertou equipamento (Notebook) cuja unidade de disco híbrido SSD de 256GBc, não compatível com a especificação contida no instrumento convocatório.

Mediante ao exposto, verifica-se que a empresa licitante, deixou de atender as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, item 4 - Quadro de Itens e Quantidades, nos itens 1.4, "e", e, 1.7, "a".

Portanto, diante da disparidade entre as respectivas exigências contida no edital e o apresentado na Proposta Comercial, concluímos que o equipamento ora ofertado não atende as especificações, na condição de igual ou superior, devendo a referida empresa ser inabilitada.

Concluímos assim as considerações decorrentes da presente análise, onde, encaminhamos ao setor responsável para as providências que o caso requer.

São Mateus/ES., 29 de Abril de 2021

**ENIVALDO PEREIRA SANDRE**

Setor de TI

Matrícula nº 055771-01